

ATO EDITAL Nº 035/2025 – 31/07/2024

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (PIBITI) DA UNIVERSIDADE CEUMA (CICLO 2025-2026)**

A Reitora da Universidade CEUMA - UNICEUMA, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 239, de 27/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de nº 62, Seção 1, p.40, de 29/03/2012, credenciada para a oferta de educação a distância pela Portaria do Ministério da Educação nº 715, de 20 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de nº 139, Seção 1, p. 51, de 21/07/2016, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Portarias MEC nº 23/2017 e 742/2018, a pedido da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade CEUMA, por meio da Coordenação de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação, torna público o presente edital para **seleção de projetos de pesquisa de orientadores, voltados para o Programa de Iniciação Tecnológica e de Inovação, destinados a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação, na modalidade de bolsistas e de voluntários, na forma e condições deste edital, conforme cronograma a seguir:**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DESTES EDITAL	
ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	31/07/2024
Inscrições das Equipes	De 20/08 a 30/08/2024
Trilha "Criando Soluções Inovadoras"	De 02/09 a 18/10/2024
Inscrições das Propostas	De 19/10 a 25/10/2024
Análise e Julgamento das Propostas (Comitê Institucional e Consultores <i>Ad hoc</i> )	De 28/10 a 18/11/2024
Resultado Preliminar no Site da Universidade	23/11/2024
Prazo Final para Apresentação de Recurso	27/11/2024
Resultado final	02/12/2024

## 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

- 1.1. Os objetivos do Programa de Iniciação Científica Tecnológica e de Inovação são:
- I. Estimular pesquisadores a inserir estudantes de graduação nas atividades de iniciação tecnológica e de inovação/, integrando-os em grupos de pesquisa, otimizando a expansão e a renovação do quadro de pesquisadores e, conseqüentemente, estimular a produção científica, tecnológica e inovadora;
  - II. Despertar a vocação científica para pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa, proporcionando ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimulando o desenvolvimento de sua criatividade, além de facilitar sua inserção no mercado de trabalho;
  - III. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação, tecnológica e de inovação, nos cursos de graduação da UNICEUMA, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade dos

curso de graduação e valorização de alunos e docentes.

- 1.2. O período de vigência será de 12 (doze) meses, de março de 2025 a fevereiro de 2026.

## **2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

2.1. São requisitos do docente candidato a orientador:

- I. Possuir titulação de Mestre ou Doutor, obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- II. Ser docente efetivo da UNICEUMA, com regime de trabalho não inferior a 12 horas semanais;
- III. Estar desempenhando regularmente as suas funções durante toda a vigência da bolsa;
- IV. Integrar Grupo de Pesquisa, cadastrado no CNPq, atualizado e certificado pela UNICEUMA;
- V. Estar adimplente com a entrega de relatórios dos discentes que orientou em outros ciclos de Iniciação Tecnológica e de Inovação;
- VI. Ter participado, quando solicitado, dos processos de avaliação de projetos e relatórios relacionados ao Programa de Iniciação Tecnológica da UNICEUMA;
- VII. Possuir currículo atualizado (defasagem máxima de três meses) na Plataforma Lattes do CNPq;
- VIII. Possuir produção técnica e/ou bibliográfica qualificada relevante ou experiência comprovada no tema do projeto proposto;
- IX. Participar da Trilha "Criando Soluções Inovadoras" ofertada conforme estabelecido neste edital.

2.2. Para o(a) aluno(a):

- I. Ser indicado(a) pelo(a) orientador(a) como parte da equipe executora, com a devida documentação preenchida;
- II. Estar regularmente matriculado, no semestre 2024.2, em curso de graduação da UNICEUMA, cursando entre o primeiro e quinto período;
- III. Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);
- IV. Não apresentar reprovações em disciplinas do curso em aberto (inclusive por falta);
- V. Estar adimplente com a entrega de relatórios, caso tenha participado de outros ciclos de iniciação tecnológica e de inovação;
- VI. Possuir currículo atualizado (defasagem máxima de três meses) na Plataforma Lattes do CNPq;
- VII. Possuir disponibilidade para dedicação ao desenvolvimento do projeto de iniciação tecnológica e de inovação, apresentando, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para a modalidade voluntária e 20 (vinte) horas semanais para a modalidade bolsista;
- VIII. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, no caso de recebimento de bolsa;
- IX. Não estar em estágio curricular ou extracurricular ou dispor de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência da proposta de iniciação tecnológica e de inovação;
- X. Participar de apenas um projeto de iniciação científica ou iniciação tecnológica e de inovação por ciclo;
- XI. Participar da Trilha "Criando Soluções Inovadoras" ofertada conforme

estabelecido neste edital.

### 3. INSCRIÇÃO DAS EQUIPES NA TRILHA "CRIANDO SOLUÇÕES INOVADORAS"

- 3.1. As inscrições das equipes poderão ser realizadas no período compreendido de 20 a 30 de agosto de 2024.
- 3.2. Cada equipe deve conter um professor (proponente) e até 3 (três) alunos.
- 3.3. As inscrições ocorrerão por meio de Formulário de Inscrição disponível no site institucional: <https://www.extranet.ceuma.br/novoportal/>
- 3.4. Além de dados pessoais do pesquisador e dos alunos, será necessário anexar os seguintes documentos:
  - I. Currículo (Modelo Lattes) do(a) orientador(a) com produção científica e técnica de 2022 até a data da inscrição (Formato Detalhado). A constatação de informações inverídicas no Currículo Lattes desclassifica automaticamente a proposta e o(a) candidato(a) tornar-se-á proibido de concorrer no processo de seleção para o Programa de Iniciação Tecnológica e de Inovação, nos próximos 03(três) anos, estando ainda sujeito às penalidades previstas em lei. Como a veracidade das informações contidas é de responsabilidade do(a) pesquisador(a), solicitamos especial atenção com relação a erros no registro da produção científica no currículo. O registro da produção científica será rigorosamente comparado com os registros de produção científica nas bases de indexação nacional e internacional e em outras fontes. O(a) pesquisador(a) está obrigado(a) a fornecer documentação comprobatória, se solicitado;
  - II. Tabela de pontuação curricular (Anexo I), presente neste edital, devidamente preenchida. A constatação de informações inverídicas nesta tabela poderá acarretar a eliminação do candidato;
  - III. Histórico escolar atualizado de cada aluno membro da equipe;
  - IV. Comprovante de matrícula atualizado de cada aluno membro da equipe;
  - V. Curriculum Lattes de cada aluno membro da equipe (modelo Lattes/CNPq).

3.5. Não será aceita a substituição de documentos após o período de inscrição

### 4. TRILHA "CRIANDO SOLUÇÕES INOVADORAS"

- 4.1. A Trilha "Criando Soluções Inovadoras" é uma iniciativa promovida pela UNICEUMA e executada em parceria com a *startup OrganEasy Digital* para impulsionar a submissão de projetos de base inovadora e tecnológica para seleção de projetos no Edital PIBITI.
- 4.2. A Trilha "Criando Soluções Inovadoras" será na modalidade digital, sendo composta por vídeos educacionais, ferramentas de inovação que auxiliarão na escrita da proposta de inovação.
- 4.3. A participação da equipe (pesquisadores e alunos) na trilha é obrigatória.
- 4.4. Durante a trilha, a equipe construirá sua proposta de inovação e o(s) planos de trabalho do(s) discente(s).
- 4.5. As proponentes deverão ser submeter a proposta de inovação e o(s) planos de trabalho do(s) discente(s) **no período de 19 a 25 de outubro de 2024**, em formulário eletrônico específico a ser divulgado durante a finalização da trilha.

### 5. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE INOVAÇÃO

- 5.1. As propostas devem apresentar os seguintes requisitos:
  - I. Apresentar mérito técnico-científico;



- II. Ter sido aprovada ou encaminhada para apreciação de um Comitê de Ética de Pesquisa com seres humanos ou com animais, quando aplicável, e apresentar Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto nº 1.752/95;
  - III. As propostas que envolvam seres humanos e/ou animais que não apresentarem o documento de encaminhamento aos respectivos Comitês de Ética de Pesquisa serão automaticamente desclassificados;
  - IV. Apresentar viabilidade técnica e econômica, explicitando a origem dos recursos no item orçamento.
- 5.2. O projeto deverá ser submetido segundo modelo institucional, disponível na *homepage* (<https://extranet.ceuma.br/portal/pesquisa/iniciacao-tecnologica/>), contendo, no máximo, 10 (dez) páginas incluindo referências, anexos e apêndices, editado em fonte *Times New Roman* ou *Arial* 12, com espaçamento 1,5 e margens de 2,0 cm. As propostas com mais de 10 páginas serão automaticamente desclassificadas.
- 5.3. O projeto deverá estar relacionado às áreas de concentração ou linhas de pesquisa do Núcleo ou do Grupo de Pesquisa Institucional cadastrados na UNICEUMA e certificado no DGP/CNPq. As áreas de concentração ou linhas de pesquisa deverão ser informadas no ato do cadastramento.

## **6. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO**

- 6.1. O Plano de Trabalho é individual e específico para cada bolsista e/ou voluntário de acordo com o modelo institucional disponível na *homepage* (<https://extranet.ceuma.br/portal/pesquisa/iniciacao-tecnologica/>).
- 6.2. Cada plano de trabalho individual deverá atender ao modelo institucional, descrito separadamente do projeto de pesquisa e deverá ter, no máximo, 4 (quatro) páginas.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. Após a submissão das propostas, a Coordenação de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica e o Comitê assessor verificará o enquadramento das propostas às normas da UNICEUMA e aos termos do presente edital.
- 7.2. São critérios para desenquadramento das propostas:
  - I. Não participação da Trilha "Criando Soluções Inovadoras/ Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – UNICEUMA";
  - II. Formulário de inscrição indevidamente preenchido;
  - III. Ausência de qualquer um dos documentos solicitados no edital;
  - IV. Ausência de entrega de relatório final do ciclo anterior ou ausência de apresentação no SEMICTI anterior;
  - V. Candidato a orientador que não atender aos requisitos para participação do programa.
- 7.3. As propostas enquadradas serão primeiramente avaliadas pelos especialistas envolvidos na trilha, com atribuição de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), seguindo os critérios: envolvimento e participação nas atividades propostas na trilha, grau de inovação, potencial de escala, mercado, equipe, domínio tecnológico, estágio de desenvolvimento e impacto do projeto.
- 7.4. A segunda etapa de seleção das propostas enquadradas será realizada por consultores *ad hoc*, com atribuição de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Ficha de Avaliação (Anexo II).

- 7.5. A proposta que receber a especificação NÃO APROVADO, ou seja, com nota inferior a 5,0, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 7.6. Análise curricular (AC) dos proponentes com propostas enquadradas será realizada conforme Anexo II.
- 7.7. Os pesquisadores que se enquadrarem nos termos desse edital serão avaliados e selecionados, obtendo-se ao final a NGF (Nota Global Final), a partir da equação ponderada a seguir, considerando-se a Nota da Trilha (NT), Nota da Análise Curricular (AC) e Nota da Proposta (NP):

$$NGF = (NT \times 0,3 + NC \times 0,3 + NP \times 0,4)$$

- 7.8. Os critérios utilizados para desempate na concessão de bolsas obedecerão à seguinte ordem:
- a) Ser bolsista de produtividade do CNPq/FAPEMA e nível;
  - b) Participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
  - c) Maior pontuação da proposta.
- 7.9. As bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a proporção de propostas inscritas por áreas do conhecimento (Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Engenharias).
- 7.9.1. As bolsas fornecidas pela FAPEMA serão distribuídas para as propostas com maior classificação, em seguida serão distribuídas as bolsas fornecidas pela UNICEUMA.
- 7.9.2. No caso de a instituição ser contemplada no edital de bolsas PIBITI do CNPq, estas serão distribuídas entre os docentes que concorreram e foram contemplados neste edital segundo o critério de melhor colocação entre os professores contemplados neste edital.
- 7.9.3. Pesquisadores com mestrado e/ou que estiverem cursando o doutorado só poderão concorrer a bolsas fornecidas pela UNICEUMA, conforme estipulado pela FAPEMA e CNPq.
- 7.10. Para o presente edital, serão reservadas 10% (dez por cento) das bolsas para proponentes oriundos do *campus Imperatriz*.
- 7.10.1. Na hipótese de não classificação de percentual de propostas estipuladas no item serão contempladas propostas oriundas da Região metropolitana de São Luís, conforme ordem de classificação.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido a Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica da UNICEUMA pelo e-mail [iniciacao.cientifica@ceuma.br](mailto:iniciacao.cientifica@ceuma.br).
- 8.2. O discente deverá estar vinculado a apenas uma equipe de inovação e não poderá pertencer ao Programa de Iniciação Científica (PIBIC) e ao Programa de Iniciação Tecnológica e de Inovação (PIBITI) ao mesmo tempo.
- 8.3. Será atribuída carga horária ao docente contemplado na seleção de projetos de pesquisa, voltados para o Programa de Iniciação Tecnológica e de Inovação, conforme o número de alunos cadastrados e orientados, a saber:
- I. Orientação de 01 discente: 1 (uma) horas-aula;
  - II. Orientação de 02 discentes: 2 (duas) horas-aula;
  - III. Orientação de 03 discentes: 3 (três) horas-aula.

- 8.4. Os compromissos dos docentes e discentes para participação no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UNICEUMA, bem como os procedimentos em casos de desistência e cancelamento de bolsas podem ser consultadas na Resolução CEPE 050/2024.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica, Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, com anuência da Reitoria e Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 8.6. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida na Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no horário das 9 às 11h30 e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

São Luís (MA), 31 de julho de 2024.



Profª Ma. Cristina Nitz da Cruz  
Reitora  
Universidade CEUMA – UNICEUMA

**ANEXO I**

**Tabela de Pontuação para avaliação curricular**

Considerar produções e atividades concluídas entre janeiro de 2021 a setembro/2024

O proponente deve inserir apenas os valores nas células de 'quantidade', sem alterar as demais células.

1: PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (2021-2024)				
Livro ou Capítulo				
Item	Pontuação por item	Quantidade como Primeiro ou último autor	Quantidade como Co-autor*	Total
Livro publicado ou organizado com ISBN	9			0
Capítulo de livro com ISBN	6			0
Artigo publicado Qualis CAPES A1** ou Impacto JCR*** $\geq 4,0$	10			0
Artigo publicado Qualis CAPES A2** ou Impacto JCR*** entre 3,99 e 2,8	9			0
Artigo publicado Qualis CAPES A3** ou Impacto JCR*** entre 2,79 e 1,6	8			0
Artigo publicado Qualis CAPES A4** ou Impacto JCR*** entre 1,599 e 0,8	7			0



**UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Artigo publicado Qualis CAPES B1** ou Impacto JCR*** entre 0,799 e 0,2	6				0
Artigo publicado Qualis CAPES B2**	5				0
Artigo publicado Qualis CAPES B3**	4				0
Artigo publicado Qualis CAPES B4**	3				0
Artigo publicado em periódicos não indexados na CAPES ou JCR, mas indexados na Scielo, Scopus, Medline ou PubMed	3				0
Artigo publicado Qualis CAPES C ou sem classificação	2				0
Registro de patente (já publicada)	10				0
Registro de patente (apenas submetida)	3				0
Registro de software	2				0

Material didático devidamente registrados (vídeos, podcasts, folhetos, cartilha, manual)	6			0
<b>* Para produções como co-autor, será considerada 50% da pontuação</b>				
<b>**CONSIDERAR A CLASSIFICAÇÃO DE 2017-2020</b>				
<b>***No caso da revista não estar presente nas categorias da CAPES (CLASSIFICAÇÃO DE 2017-2020) será pontuado pelo fator de impacto ou indexação em plataformas Scielo, Scopus, Medline ou Pubmed.</b>				
Item	Pontuação por item	Presidente	Comissão Organizadora*	Total
Organização de eventos Nacionais/Interacionais	10			0
Organização de eventos Regionais	8			0
<b>* Para comissão organizada será considerada 50% da pontuação</b>				

Trabalhos publicados em anais de eventos (máx = 5)			
Item	Pontuação por item	Quantidade como Primeiro ou último autor	Total
Completo (máx = 5)	5		0
Resumo expandido (máx = 5)	1		0
Resumo simples (máx = 5)	0,5		0
2: ATIVIDADES DE PESQUISA			
Item	Pontuação por projeto	Quantidade de projetos em vigência	Total
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento, <b>com vigência em 2024</b>	6		0
Participação em projeto de pesquisa em desenvolvimento aprovado por agência de fomento, e <b>com vigência em 2024</b>	3		0
Bolsita de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial A			
Bolsita de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial B			
Bolsita de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial C			
Bolsista de produtividade CNPq nível 1A	4		0
Bolsista de produtividade CNPq nível 1B	3,5		0
Bolsista de produtividade CNPq nível 1C	3		0
Bolsista de produtividade CNPq nível 1D	2		0

Bolsista de produtividade CNPq nível 2		1,5			0	
Bolsista de produtividade FAPEMA nível sênior		1			0	
Bolsista de produtividade FAPEMA nível júnior		0,6			0	
<b>3: ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>						
Item		Pontuação por equipe		Quantidade de equipes	Total	
Participação na Maratona PIBITI		10			0	
					0	
<b>4: ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS ENTRE 2022-2024</b>						
Item		Pontuação por item		Quantidade como Orientador	Quantidade como Co-orientador	Total
Pós-doutorado		5				0
Doutorado		10				
Mestrado		7				0
TCC de aperfeiçoamento/especialização (Máx. 5 pts)		2			Não se aplica	0
TCC de graduação (Máx. 5 pts)		2			Não se aplica	0
Iniciação Científica e Tecnológica		4			Não se aplica	0
<b>* Para orientações concluídas como co-autor será considerada 50% da pontuação</b>						

**ANEXO II**

<b>Ficha de Avaliação de Projeto de Pesquisa para o Programa de Iniciação Tecnológica e Inovação</b>			
<p><b>Avaliação de Projetos, atribuir nota de 0,0 a 3,0, utilizando a tabela a seguir conforme escala de pontuação:</b>  <b>0,0= Não atende ao requisito analisado;</b>  <b>1,0= Atende minimamente o requisito analisado;</b>  <b>2,0= Atende parcialmente o requisito analisado;</b>  <b>3,0= Atende completamente o requisito analisado.</b></p>			
<b>Requisito</b>	<b>Resposta</b>	<b>Atribuição</b>	<b>Nota</b>
A proposta envolve seres humanos ou animais?	Sim ( )		Não aplicável.
	Não ( )		
A proposta com seres humanos ou com animais foi submetido a Comitê de Ética ou apresenta parecer favorável?	Sim ( )		Não aplicável.
	Não ( )	Desclassificado	
A proposta tem financiamento por agência de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEMA, outro) ?	Sim ( )	Atribuir nota 6,0.	
	Não ( )	Atribuir nota 0,0 (zero).	
O problema está claro e objetivo?	Sim ( )	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ( )	Atribuir nota 0,0 (zero).	
Os objetivos dos planos de trabalho estão claros e são factíveis de serem atingidos dentro de 12 meses?	Sim ( )	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ( )	Atribuir nota 0,0 (zero).	
A proposta de solução está de acordo com os objetivos?	Sim ( )	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ( )	Atribuir nota 0,0 (zero).	
A proposta apresenta viabilidade técnica e/ou financeira?	Sim ( )	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ( )	Atribuir nota 0,0 (zero).	
A proposta tem relevância social e/ou ambiental, com aderência aos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU?	Sim ( )	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ( )	Atribuir nota 0,0 (zero).	
O proponente possui experiência com a temática proposta (verificar item no projeto)?	Sim ( )	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ( )	Atribuir nota 0,0 (zero).	



UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

O(s) plano(s) de trabalho é(são) coerente(s) com a proposta?	Sim ( )	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ( )	Atribuir nota 0,0 (zero).	
O tema e problema selecionados estão adequados ao(s) curso(s) de graduação envolvido(s)?	Sim ( )	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ( )	Atribuir nota 0,0 (zero).	
Total=			
Nota Final do projeto= (Total de pontos) ÷ (30x10) =			

Parecer final: ( ) Aprovado ( ) Não aprovado (Nota final abaixo de 5,0).

Justificativa:

---

---

Data: / /

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_